LEI Nº 755/17

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Vigente no montante de R$66.390,47 (sessenta e seis mil, trezentos e noventa reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2° Fica autorizada a criação no Orçamento e inclusão no PPA e na LDO vigente os Programas de Trabalho, Ações e Elementos de Despesas conforme abaixo descritos:

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTOS DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R$
08.244.0033 Macuco Social	2.229 - Repasse para Manutenção à Associação Pestalozzi	3390.39.00	19	7.000,00
	TOTAL			**7.000,00**
	2.230 – Auxílio Funeral à Carentes	3390.39.00	01	100,00
			02	100,00
			03	25.000,00
			23	100,00
	TOTAL			**25.300,00**
	2.231 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3390.48.00	02	21.854,47
				21.854,47
	2.063 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS	4490.52.00	19	11.236,00
	2.065 - Distribuição de Leite, Cobertores, Kit Bebê, Vale Gás	3390.32.00	3	1.000,00
	TOTAL GERAL			**66.390,47**

Art. 3° O crédito orçamentário autorizado pelos artigos 1º e 2º será coberto na sua integridade pela redução de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Vigente, que será editado por Decreto Executivo.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2017.

BRUNO ALVES BOARETTO
Prefeito